

# Relatório Anual Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas PPR

Direção Regional da Administração Pública

Secretaria Regional das Finanças  
Governo Regional  
Região Autónoma da Madeira

# 2023

## I. Enquadramento

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente criada pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, recomendou aos diversos serviços da Administração Pública, a elaboração de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Recomendação n.º 1/2009, publicada na 2.ª série do D.R., de 22 de julho), bem como do respetivo Relatório.

Posteriormente, através da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que entrou em vigor em junho de 2022, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), bem como estabelecido o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que identifica as entidades abrangidas pelo regime, ou seja, as que empregam 50 ou mais trabalhadores, conforme decorre do n.º 1 do art.º 5.º.

A Direção Regional da Administração Pública (DRAP), organismo tutelado pela Secretaria Regional das Finanças do Governo Regional da Madeira, que possui 30 trabalhadores, encontra-se excluída do âmbito de aplicação. Ainda assim, considerando o n.º 5 do citado artigo, adota instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses, pelo que é anualmente elaborado o Relatório de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), sendo sempre publicado e divulgado quer o Relatório quer o Plano, no respetivo website da Direção Regional.

## II. Monitorização dos Riscos de Corrupção e da Execução das Medidas de Prevenção

Considerando as atribuições da DRAP, no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PRI) foram identificados e classificados detalhadamente os riscos de corrupção e infrações conexas, bem como procedeu-se, durante o ano de 2023, à monitorização da execução das medidas previstas, bem como das ocorrências, reproduzidos no Quadro I da página seguinte.

Genericamente os riscos considerados possuem escassa probabilidade de ocorrência, ainda assim, todos integralmente cobertos por medidas de mitigação, sendo que as medidas previstas de prevenção foram regularmente realizadas, com a execução do Plano, não se tendo sido reportadas ocorrências.

Os responsáveis das diversas áreas orgânicas consideraram que as medidas de prevenção em vigor se revelam adequadas.

Refira-se adicionalmente:

A DRAP, enquanto entidade certificada segundo a norma ISO 9001:2015, foi regularmente alvo de auditorias internas e externas (junho de 2023) nomeadamente nas áreas de recursos humanos, aprovisionamento, infraestruturas, concessão de passaportes, consultadoria jurídica e formação profissional;

Em maio de 2023 foi elaborada a lista de fornecedores qualificados, bem como são, respetivamente, qualitativamente e quantitativamente avaliados, em função das aquisições e das eventuais vicissitudes ocorridas no processo de fornecimento;

Em várias áreas de atividade da Direção Regional verifica-se a segregação de funções, existindo diversos checkpoints, significando que os diferentes processos-chave da organização não se encontram concentrados num só colaborador;

São realizados backups regulares à informação digital crítica da organização, em parceria com a Direção Regional de Informática, existindo também uma política específica de gestão de perfis de acesso (leitura e edição) aos documentos e áreas de trabalho;

Regularmente é fornecida formação específica aos colaboradores em diversas áreas, nomeadamente no âmbito da contratação, com o intuito de permitir conhecimentos atualizados e de forma a fazer face às exigências técnicas. Através do plano anual de formação da Direção Regional, em 2023 foram promovidos

16 cursos para a toda a Administração Pública da Região. Adicionalmente, refira-se ainda que, 2 trabalhadores da Direção Regional frequentaram formação específica na área da contratação pública, “Contratos Públicos”, promovido pela ACIN Academy e pela EJM, com 3 módulos, com a duração total de 32 horas;

Os bens de economato, informática e de limpeza utilizados pela DRAP, são requisitados à Direção Regional de Património, à Direção Regional de Informática e ao encarregado geral do edifício do Governo Regional, sem qualquer recurso ao mercado ou ao pagamento de verbas;

Alguns dos bens adquiridos pela DRAP, nomeadamente Passaportes, por força de contratos de exclusividade, são fornecidos por uma única entidade, neste caso a INCM;

No que concerne também à concessão do Passaporte Eletrónico Português, sendo a DRAP um entidade arrecadadora de receita, refira-se que o custo do Passaporte se encontra legalmente tabelado, sendo utilizado um sistema informático centralizado a nível nacional, o SIPEP, bem como é realizado um controlo diário das verbas arrecadadas, tanto pelo colaborador, como pela chefia de turno do balcão;

As aquisições de serviços realizadas no âmbito da formação profissional para os trabalhadores da Administração Pública e Local da Região Autónoma da Madeira são, em regra, submetidas a candidatura a cofinanciamento comunitário, sendo, por consequência, objeto de verificação e acompanhamento pela entidade coordenadora e gestora da intervenção na RAM.

Os processos de aquisição são sempre apoiados por um jurista da Direção Regional, bem como por diversos colaboradores de diversas áreas orgânicas.

#### Quadro I.

Secretaria Regional das Finanças  
Direção Regional da Administração Pública  
V\_2022

ID	Identificação do Risco	Responsáveis Unidade(s) Orgânica(s)	Probabilidade Ocorrência	Gravidade da Consequência	Gradação do Risco	Medidas de Prevenção de Riscos	Monitorização da Execução das Medidas	Monitorização das ocorrências
1	Favorecimento de prestadores ou fornecedores na contratação de bens e serviços.	Diretor Regional; Gabinete para a Modernização Administrativa; Gabinete de Gestão Financeira, Planeamento e Relação com os Clientes; Núcleo de Aprovisionamento e Pessoal; Núcleo de Formação Profissional	Fraco	Fraco	Fraco	Monitorização regular; Segregação de funções por diferentes colaboradores; Júri com elementos de diferentes UO; Auditorias internas; Procedimentos escritos de contratação; Existência de checkpoints externos à DR (Unidade de Gestão e DS Contabilidade da SRF).	Sim	Sem ocorrências reportadas.
2	Prestação de informação incorreta com favorecimento ou prejuízo de terceiros na emissão de pareceres jurídicos.	Gabinete de Apoio Jurídico	Fraco	Moderado	Fraco	Monitorização regular; Existência de checkpoints internos; Plano de formação interno; Frequência de ações de formação específicas.	Sim	Sem ocorrências reportadas.
3	Conhecimentos técnicos desatualizados face a novas exigências técnicas e a nova legislação/regulamentação.	Todas as UO	Fraco	Moderado	Fraco	Plano de formação interno; Existência de matrizes de competências; Frequência de ações de formação específicas.	Sim	Sem ocorrências reportadas.
4	Erro/falha na arrecadação de receita na concessão do Passaporte Eletrónico Português.	Departamento de Passaportes	Fraco	Moderado	Fraco	Custo do Passaporte tabelado; Sistema Informático centralizado SIPEP; Controlo interno diário; Diariamente a receita é conferida pela chefia de turno.	Sim	Sem ocorrências reportadas.
5	Falhas de segurança e acesso não autorizado a informação interna.	Todas as UO	Fraco	Moderado	Fraco	Política de gestão de perfis de acesso.	Sim	Sem ocorrências reportadas.
6	Perda total ou parcial de dados críticos.	Todas as UO	Fraco	Elevado	Fraco	Existência de backups regulares a informação crítica.	Sim	Sem ocorrências reportadas.
7	Acumulação de funções públicas com atividades privadas.	Todas as UO	Fraco	Fraco	Fraco	Obrigatoriedade de apresentação de requerimento de acumulação de funções.	Sim	Sem ocorrências reportadas.

Globalmente o risco de corrupção na Direção Regional é diminuto, com probabilidade de ocorrência fraca, sendo que, no sentido de esbater o risco de verificação, nos processos de aquisição de bens ou serviços procurou garantir:

- Que o processo de aquisição não fosse unicamente controlado e conduzido por um único colaborador, existindo ao longo do processo de aquisição a intervenção de chefias de nível superior que validem os atos praticados por quem está a efetuar o processo de aquisição;
- Os júris dos respetivos procedimentos (análise de propostas e respetivos relatórios), sempre em número ímpar, foram constituídos por trabalhadores das diferentes áreas ou unidades orgânicas da DRAP;
- Nas compras realizadas através de ajustes diretos simplificados, estão sempre envolvidos pelo menos 2 trabalhadores, pois além da análise e condução do processo de aquisição pela Unidade de Apoio Administrativo e Pessoal, existe formalização da aquisição pela Diretor Regional através do seu despacho, bem como verificação do processo de despesa por parte da Unidade de Gestão e do Gabinete de Contabilidade da Secretaria Regional das Finanças;
- No âmbito dos suprarreferidos procedimentos de contratação, a decisão de contratar e a respetiva adjudicação, competiram ao Diretor Regional da Administração Pública, no uso de competência própria ou delegada.

### **III. Histórico de Aquisições**

1. Aquisição de serviços de viagens e estadia à Bom Jesus Travel, Lda, no valor global de €2.941,64, através de ajuste direto simplificado, ao abrigo do artigo 128.º, do CCP, conjugado com o artigo 4.º, do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
2. Aquisição de serviços de formação profissional para os trabalhadores dos organismos da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, nas áreas do Direito, Desenvolvimento Pessoal, Gestão e Administração, Contabilidade e Fiscalidade e Segurança e Higiene no Trabalho, adjudicada à DTIM – Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informática da Madeira, ao abrigo do artigo 6.º-A, do CCP, no valor global de €45.110,00;
3. Aquisição de serviços de manutenção dos equipamentos de recolha de dados biométricos à VISION-BOX – Soluções de Visão por Computador, S.A, no valor global de €2.612,87, através de ajuste direto simplificado, ao abrigo do artigo 128.º, do CCP, conjugado com o artigo 4.º, do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
4. Aquisição de serviços à Barra 4 – Projetos de Engenharia e Fiscalização de Obras, Lda, para a elaboração de projetos de especialidades para o Centro de Inovação e Competências Digitais, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, no valor global de €27.000,00;
5. Aquisição de serviços à Atlante, Unipessoal, Lda, para a elaboração de projeto de arquitetura para o Centro de Inovação e Competências Digitais, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, no valor global de €27.000,00;
6. Aquisição de serviços de formação profissional em Contratação Pública à EJM, Unipessoal, Lda no valor global de €6.300,00, através de ajuste direto simplificado, ao abrigo do artigo 128.º, do CCP, conjugado com o artigo 4.º, do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
7. Aquisição de serviços de certificação à APCER – Associação Portuguesa de Certificação, no valor global de €1.572,36, através de ajuste direto simplificado, ao abrigo do artigo 128.º, do CCP, conjugado com o artigo 4.º, do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
8. Aquisição de serviços de reparação e conservação de cadeiras à Apontamentos às Riscas, Unipessoal, Lda, no valor global de €3.855,00, através de ajuste direto simplificado, ao abrigo do artigo 128.º, do CCP, conjugado com o artigo 4.º, do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
9. Aquisição de serviços de formação profissional em Cibersegurança à Estudos, Investimentos e Participações, Lda, no valor global de €2.950,00, através de ajuste direto simplificado, ao abrigo do artigo 128.º, do CCP, conjugado com o artigo 4.º, do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
10. Aquisição de serviços à VISION-BOX – Soluções de Visão por Computador, S.A, para a manutenção dos equipamentos de recolha de dados biométricos, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, no valor global de €29.664,00.

#### **IV. Disposições Finais**

O Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PRI) constitui instrumento orientador da atividade da Direção Regional.

A experiência resultante da sua implementação e monitorização determinará eventuais ajustes futuros quanto à identificação, controlo e vigilância dos potenciais riscos de corrupção.

Globalmente o risco de corrupção na Direção Regional da Administração Pública tem-se relevado baixo, com escassa probabilidade de ocorrência, ainda assim, todos integralmente cobertos por medidas de mitigação, sendo que as medidas previstas de prevenção foram regularmente implementadas, não se tendo sido reportadas ocorrências, sendo que ainda assim, considerando o disposto no Plano, bem como as boas práticas de contratação, recomenda-se que a entidade, para procedimentos por ajuste direto, sempre que possível e em regra, seja realizada a consulta a pelo menos a três fornecedores.

Os responsáveis das diversas áreas orgânicas consideraram que as medidas de prevenção em vigor se revelam adequadas, podendo estas ser alteradas a qualquer momento, sempre que for considerado necessário.

A elaboração do Plano e do Relatório compete ao Gabinete de Gestão Financeira e Planeamento em articulação com as diversas unidades orgânicas da Direção Regional. O cumprimento do plano e reporte de ocorrências competirá aos respetivos colaboradores, responsáveis, dirigentes e ao Diretor Regional da DRAP.

Sempre que possível, é regularmente fornecida formação específica aos colaboradores, nomeadamente no âmbito da contratação, com o intuito de permitir conhecimentos atualizados e de forma a fazer face às exigências técnicas. Através do plano anual de formação da Direção Regional, em 2023 2 trabalhadores da Direção Regional frequentaram formação específica na área da contratação pública, “Contratos Públicos”.

O relatório de execução anual deverá ser remetido ao membro do governo que exerce a tutela e superintendência sobre o organismo, à Inspeção Regional de Finanças, bem como publicado no site da Direção Regional.

Elaboração

Nuno Filipe Mendes Castro Pedra de Aguiar  
Gabinete de Gestão e Planeamento

Aprovação

Pedro Santos Gouveia  
Diretor Regional da Administração Pública